



NORMAS DE HASTA PÚBLICA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º

Objeto

Normas de hasta pública de azeitonas propriedade da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Artigo 2º

Divulgação

A divulgação da hasta publica será efetuada através de afixação nos lugares do costume de edital e no sitio da internet do município.

Artigo 3º

Valor base de licitação

A sua venda far-se-á em três lotes:

- Lote nº1 – EM 524 (Peroguarda - Alfundão) – 120 oliveiras c/limpeza dos pés de burrico
- Lote nº2 – CM 1026 – Cardim – 14 oliveiras - c/limpeza dos pés de burrico
- Lote nº3 – Lado Norte Zona Expansão Parque Empresas – EN 259 e EN 2 – 43 oliveiras - c/limpeza dos pés de burrico

Total – 204 oliveiras

Base de Licitação – Lote 1 – 300 € (trezentos euros)

Base de licitação – Lote 2 – 35 € (trinta e cinco euros)

Base de licitação – Lote 3 – 175 € (cento e setenta e cinco euros)

Ao valor apurado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 4º

Local data e hora de abertura das propostas e constituição da comissão

No dia 22 de outubro do corrente ano, pelas 15,30 horas, no edifício da Assembleia Municipal, sala de sessões, irá ocorrer a abertura das propostas da hasta pública da azeitona das oliveiras pertencentes à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

No dia e hora identificada o Júri composto por: Maria José Couraça, Luís Alves e Francisco Santana, procedem aos trabalhos inerentes à referida hasta pública.

Artigo 5º

Apresentação das propostas

As propostas a apresentar em carta fechada, devem entrar no Balcão Único sito na Rua Visconde de Ferreira nº35, até às 16,30 horas do dia 21 de outubro de 2024, e devem conter:

- Identificação e morada do proponente
- Valor proposto por lote

Artigo 6º

Adjudicação, pagamento e condições contratuais

1 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação.

2 - No caso de empate entre propostas e caso estejam presentes os respetivos concorrentes, abrir-se-á licitação verbal com lance mínimo de 10 euros.

3 - A adjudicação far-se-á nas seguintes condições:

- a) - A azeitona é vendida na árvore;
- b) - A colheita será feita por conta do concorrente;
- c) - O concorrente é responsável por todos os danos causados nas árvores, durante a colheita;
- d) - A importância da proposta vencedora deverá ser paga nos cinco dias após a adjudicação no Balcão Único da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
- e) - A partir da data do pagamento do valor de proposta o fruto fica à responsabilidade do concorrente;
- f) - O concorrente a quem for atribuído o lote fica obrigado a colher a azeitona e efetuar limpeza nas árvores, com supervisão dos serviços técnicos municipais;
- g) - Caso os serviços da Câmara Municipal constatem que o concorrente está a infringir o disposto no número anterior, de imediato retirarão o lote ao concorrente, sendo o mesmo impedido de continuar a apanha.

Artigo 8º

Dúvidas e esclarecimentos

Qualquer esclarecimento no que se refere à composição dos lotes e situação dos prédios será esclarecido pelos serviços de administração municipal, ou quem o substitua, devendo os interessados combinar previamente a deslocação ao local, para o que poderão contactar a Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª. Maria José Couraça.

Quaisquer dúvidas e casos omissos pela aplicação das presentes normas serão sempre resolvidas pela Câmara Municipal.

Normas de hasta pública aprovada por deliberação da câmara do dia 9/10/2024

O Presidente da Câmara

Luís António Pita Ameixa